



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5726, DE 16 DE JULHO DE 1987

Cria a Divisão do Serviço Funerário

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da autorização contida no artigo 2º e seu parágrafo único da Lei nº 2.258, de 1º de junho de 1987,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica criada a Divisão de Serviço Funerário, su
bordinada ao Departamento de Serviços Urbanos.

PARÁGRAFO ÚNICO - À Divisão de Serviço Funerário incumbe:

- a) a implantação do sistema de atendimento ao pú
blico, com plantão permanente;
- b) preparação de cadáveres, com transporte em veí
culo apropriado para o velório e ornamentação-
mortuária;
- c) implantação dos velórios, com salas em número
suficiente a atender as necessidades do municí
pio, inclusive câmara fria;
- d) fornecimento de urnas e caixões mortuários, nos
diversos tipos e modelos existentes e que aten
dam requisitos impostos pelas normas sanitá -
rias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

e) transporte de urna e caixão mortuário para a necrópole onde ocorra o sepultamento, em veículo apropriado;

f) praticar outros atos não especificados neste decreto e que, por sua natureza se enquadrarem nas atribuições da Divisão.

ARTIGO 2º - É instituído na forma do disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 2258, de 1º de junho de 1987, o Quadro de Anexo de Funções, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a serem preenchidas em conformidade com a legislação vigente, o qual, rubricado pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com as necessidades do serviço, o quadro de funções de que trata este artigo, poderá ser reduzido ou ampliado, atendo-se às disposições do citado artigo.

ARTIGO 3º - Fica subordinado à Divisão de Serviço Funerário, em caráter experimental, o Serviço de Cemitério, que integra a Divisão de Mercado, Cemitério e Segurança, do Departamento de Serviços Urbanos.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão à conta do crédito especial aberto pelo Decreto nº 5725, de 16 de julho de 1987.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de julho de 1987, 342º - da fundação de Taubaté.

00180

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de julho de 1987.

[Handwritten signature of Umberto Passarelli]

UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

CC

CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111



QUADRO DE FUNÇÕES DA DIVISÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 5726, DE 16 DE JULHO DE 1987

<u>Nº DE FUNÇÕES</u>	<u>D E N O M I N A Ç Ã O</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
1	Chefe de Divisão	46
1	Chefe de Serviço	26
1	Encarregado de Setor	18
1	Auxiliar de Administração I ^a	16
6	Motorista	16
1	Auxiliar de Almoxarife	13
1	Carpinteiro	10
1	Restaurador	10
3	Escriturário III	8
2	Atendente	8
6	Vigia	8
5	Ajudante	3
2	Servente	3